



Daime

LEI Nº 385/2000, de 23 de fevereiro de 2000.

ALTERA OS FERIADOS MUNICIPAIS DO
MUNICÍPIO DE MORMAÇO ESTABELECIDOS
PELA LEI MUNICIPAL Nº 093/93, DE 22 DE
DEZEMBRO DE 1993 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MOACIR ANTÔNIO CERINI - PREFEITO MUNICIPAL DE
MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu
sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - FICA alterado os feriados oficiais e religiosos do Município de
Mormaço, estabelecendo-se as seguintes datas:

NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	- MÓVEL
20 DE MARÇO (SANTA JULIANA)	- ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO
SEXTA-FEIRA SANTA	- MÓVEL
02 DE NOVEMBRO	- DIA DE FINADOS

ART. 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas 1º
as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 093/93, de
22/dezembro/1993.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO - RS
EM 23 DE FEVEREIRO DE 2000.

Moacir
MOACIR ANTÔNIO CERINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Daime
~~Daime~~ *Daime* Junior
Secretário da Admin.

Registrado sob nº 385 do L.º 03 fls. 105
Mormaço, 23 de fevereiro de 2000
Fábio Prestes